

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 22/2009**

SUB-ROGANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. SUB-ROGADA: **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, **se sub-roga por este termo de todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do Contrato nº22/2009**, firmado entre a SUB-ROGANTE e a HOMINE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA, no que se refere a prestação de serviços para viabilizar a realização de ações referentes ao Programa Qualidade de Vida na SEPLAG, a partir de 10 de junho de 2009. VIGÊNCIA: a partir de 10 de junho de 2009. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão, Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública, e, Ângela Rutte Coelho de Oliveira - Representante Legal da Homine Serviços de Qualificação e Educação Básica Ltda.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2009, de 26 de junho de 2009.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.37 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO a sua competência para desenvolver métodos e técnicas, a normatização e padronização da aplicação de TIC nos órgãos e entidades estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Decreto nº27.524 de 09 de agosto de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de análise e liberação de recursos financeiros para investimento e custeio em TIC, independentemente da sua fonte de recurso, a serem aplicados em contratação de serviços de TIC, em aquisição de bens de TIC, bem como, em toda e qualquer despesa referente a TIC e CONSIDERANDO a necessidade de instruir sobre os procedimentos administrativos referentes ao processo de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC no âmbito da administração pública estadual, RESOLVE baixar a presente Instrução Normativa:

Art.1º – Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), através da Coordenadoria de Estratégias de Tecnologias da Informação e Comunicação – COETI, analisar os instrumentos de planejamento e a solicitação para liberação de recursos financeiros orçamentários a serem aplicados em TIC pelos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. A análise será realizada levando em consideração os seguintes critérios:

I – atendimento às políticas e diretrizes estratégicas do Governo;

II – projetos prioritários globais definidos na política de TIC;

III – demandas específicas dos órgãos e entidades estaduais, conforme suas necessidades e justificativas, priorizando aquelas previstas nos seus Planejamentos Estratégicos de TIC;

IV – atendimento às premissas básicas estabelecidas no plano operativo do órgão/entidade;

V – ações que possam produzir impacto positivo nos resultados organizacionais e que estejam, prioritariamente, alinhadas à natureza específica do órgão/entidade;

VI – viabilidade de compartilhamento de recursos e de oportunidades entre órgãos/entidades estaduais;

VII – cumprimento dos prazos estabelecidos pela SEPLAG/COETI para encaminhamento dos projetos e das informações solicitadas;

VIII – atendimento à solicitação de informações sobre os resultados dos projetos após análise técnica pela SEPLAG/COETI.

Art.2º – Compete aos órgãos e entidades estaduais:

I – elaborar anualmente o seu Planejamento Estratégico de TIC

(PETIC), seguindo modelo adotado, disponibilizado no site da SEPLAG, antecedendo as aquisições e contratações do período;

II – registrar no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP, o Plano Operativo referente ao PETIC e Termos de Referências avulsos, desdobrando os projetos e/ou atividades da proposta orçamentária em produtos e subprodutos de TIC e manter atualizado o que se refere à execução e ao acompanhamento dos projetos, de acordo com os prazos e orientações da SEPLAG e COETI;

III – fornecer a SEPLAG/COETI informações adicionais que se fizerem necessárias, com vistas a subsidiar a análise dos termos de referências, emissão de parecer técnico, acompanhamento da execução dos projetos e liberação de recursos financeiros na área de TIC;

IV – prestar informações sobre a efetiva aplicação dos recursos liberados para TIC pela SEPLAG/COETI, juntamente com as respectivas justificativas;

V – enviar a COETI previamente por email (cemat@seplag.ce.gov.br) quantas versões do Termo de Referência forem necessárias para que sejam realizadas pré-análises, a fim de corrigir possíveis inadequações, visando agilizar o processo de análise quando do envio oficial do processo. O órgão/entidade deverá aguardar o retorno de cada pré-análise realizada pela COETI, até obter a autorização de envio oficial do processo;

VI – informar o surgimento de projetos corporativos no âmbito de atuação do órgão/entidade, que envolvam significativo investimento financeiro e/ou gere relevante impacto técnico-operacional, a fim de possibilitar a participação da SEPLAG/COETI no processo, visando orientar tecnicamente e agilizar a análise técnica do Termo de Referência;

VII – dispor informações sobre a conclusão dos projetos com análise técnica favorável pela SEPLAG/COETI, no que diz respeito aos objetos adquiridos/contratados e seus valores após o processo licitatório ou qualquer outra modalidade de aquisição, visando possibilitar o monitoramento dos resultados relativos às aquisições de bens e serviços de TIC.

Art.3º – Os órgãos e entidades estaduais, interessados na aquisição e contratação de bens e serviços de TIC através da abertura de certames licitatórios de qualquer modalidade, inclusive adesões a Registros de Preços, dispensas e inexigibilidades de licitações e termos aditivos a contratos, pertinentes ao processo de TIC, independentemente da fonte de recursos, ficam obrigados a apresentar previamente a SEPLAG/COETI, processo instruído, da seguinte forma:

I – para aquisição e/ou contratação de bens e serviços de TIC:

a) elaborar Termo de Referência com base no seu planejamento, nos dados cadastrados no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), seguindo a estrutura definida em modelo comentado disponível no site da SEPLAG e da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE;

b) encaminhar o processo à Coordenadora da COETI, através de ofício assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade estadual interessado, tramitado pelo Sistema de Protocolo Oficial vigente no Estado;

c) anexar ao processo uma cópia do espelho do projeto finalístico e do MAPP, devidamente preenchidos, comprovando a existência de previsão no plano operativo e recursos financeiros para pagamento do objeto;

d) anexar ao processo no mínimo 03 (três) cotações formais de preços, para cada item do objeto, no mesmo nível de detalhamento das especificações anexas ao Termo de Referência. Os valores fixados nos Registros de Preços corporativos do Governo do Estado para bens de TI em vigor podem ser utilizados como cotação, desde que as especificações sejam as mesmas dos itens registrados na ata;

e) no caso de aquisição e/ou contratação de bens e serviços através de adesão à atas de registros de preços fora do âmbito do Governo do Estado do Ceará, será necessário anexar ao processo: documento que comprove o aceite de adesão por parte do órgão gestor da ata, documento que comprove o aceite de fornecimento do bem por parte da empresa responsável pelo item nas mesmas condições estabelecidas na ata e, no mínimo, 03 (três) propostas de preço de mercado para cada item, atendendo rigorosamente às especificações técnicas dos objetos, conforme exigência da SEPLAG. Caso o bem ou serviço a ser adquirido ou contratado por outra ata de registro de preço esteja catalogado nas atas disponíveis pelo Governo do Estado do Ceará, o órgão/entidade estadual deverá anexar ao processo a autorização da ETICE para adquirir este objeto por estes outros meios, inclusive pregão eletrônico;

f) a SEPLAG/COETI deve analisar tecnicamente projetos referentes a contratação de serviços de consultorias em TIC.

II – para aditivos a contratos de TIC, com repercussão financeira:

- a) elaborar Termo de Referência com base no seu planejamento, nos dados cadastrados no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), seguindo a estrutura definida em modelo comentado disponível no site da SEPLAG e da ETICE;
- b) encaminhar o processo à Coordenadora da COETI, através de ofício assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade estadual interessado, tramitado pelo Sistema de Protocolo Oficial vigente no Estado;
- c) anexar ao processo uma cópia do espelho do projeto finalístico, devidamente preenchido, comprovando a existência de previsão no plano operativo e recursos financeiros para pagamento do objeto;
- d) anexar ao processo uma cópia do contrato original;
- e) anexar ao processo cópia(s) do(s) aditivo(s) anterior(es), se houver;

- f) anexar ao processo minuta do aditivo proposto;
 - g) anexar ao processo proposta de preço para renovação do contrato emitido pela empresa contratada. Nesse caso, o Termo de Referência terá valor igual à proposta emitida.
- §1º – Ficam excluídos das exigências contidas neste artigo:

- a) os processos que não ultrapassem o teto estabelecido para a dispensa de licitação, seguindo Decreto Estadual publicado no Diário Oficial;
- b) os processos relativos à aquisição de material de consumo de TI, com exceção à aquisição de licenças de uso de software, desde que ultrapasse o teto estabelecido para a dispensa de licitação, seguindo Decreto Estadual publicado no Diário Oficial;
- c) os processos para formalização de termo aditivo a contrato sem repercussão financeira, que visem exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência, bem como aqueles que somados ao valor original do contrato, não ultrapassem o teto estabelecido para dispensa de licitação no âmbito estadual;
- d) os processos para formalização de termo aditivo a contrato com repercussão financeira, desde que seja aplicado apenas o índice de reajuste para o período, previsto no contrato original;
- e) os processos para aquisição, substituição e/ou ampliação de link de comunicação através do contrato corporativo da Rede Governamental de Dados, sendo necessário nesse caso apenas encaminhar ofício a ETICE, seguindo modelo e informações exigidas pelo órgão, não sendo necessário elaborar Termo de Referência.

§2º – As empresas de economia mista, seguindo orientação da SEPLAG, ficam dispensadas da apresentação de projeto finalístico e MAPP cadastrados no SIAP, quando utilizarem recursos próprios.

Art.4º – Compete à SEPLAG/COETI analisar os processos de aquisição/contratação de bens e serviços de TIC, avaliando o Termo de Referência quanto à justificativa/contextualização, à adequação do objeto, à configuração/especificação no atendimento à necessidade e ao valor estimado em relação ao mercado, devendo verificar ainda se há projeto finalístico previsto no plano operativo do órgão/entidade para atender à demanda, para, em seguida, emitir parecer técnico, visando sempre atender às diretrizes de TIC e obter o melhor custo-benefício para o Governo do Estado.

§1º – A emissão do parecer técnico e a liberação de recursos financeiros especificamente relacionados a TIC fica condicionada a não existência de pendências referentes a atualizações das bases de dados dos sistemas de informações utilizados para a gestão estratégica de TIC, das informações sobre o órgão ou entidade estadual no seu site institucional e no Portal do Governo, bem como, de informações complementares solicitadas pela SEPLAG/COETI.

§2º – O prazo para emissão do parecer técnico sobre o processo devidamente instruído dependerá do seu grau de complexidade, da prioridade do projeto para o Governo e do volume de processos para análise técnica na SEPLAG/COETI. Levando em consideração apenas a complexidade do projeto, o prazo será de 1 a 2 dias para projetos de baixa complexidade, de 3 a 4 dias para projetos de média complexidade e de 5 a 6 dias para projetos de alta complexidade.

§3º – O processo, devidamente instruído e depois de emitido o parecer técnico favorável, será encaminhado ao órgão/entidade estadual de origem.

Art.5º – Os procedimentos para execução dos projetos de aquisição/contratação de bens e serviços de TIC ficarão subordinados às disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, bem como a outras disposições legais vigentes.

Art.6º – Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual somente poderão dar publicidade ao processo licitatório depois de cumpridas as exigências desta Instrução Normativa.

Art.7º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fortaleza, 26 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

CONTRATO Nº014/2009

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2009

CONTRATADA: **CONSULTOR ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA**.
FUNDAMENTAÇÃO: No §8º, Art.65 da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente termo tem por objeto **alterar a natureza da despesa das dotações orçamentárias**, que serão as seguintes: 46100002.04.122.051.10764.01.33903500.00.1.00, no valor de R\$35.658,60 e 46100002.04.122.051.10764.01.33903500.82.2.00, no valor de R\$18.000,00 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº100, de 03 de junho de 2009, que publicou a Portaria nº330/2009, autorizando a cessão da servidora JOSEMARY DE OLIVEIRA FERNANDES, lotada na Secretaria da Infra Estrutura, para prestar serviços na Assembléia Legislativa. **Onde se lê:** com ressarcimento para a origem, **Leia-se:** com ônus para a origem, Fortaleza, 1º de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº100, 3 de junho de 2009, que publicou a Portaria nº335/2009, que autorizou a CESSÃO da servidora LÚCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, para prestar serviços no Instituto de Prevenção do Câncer, unidade assistencial da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. **Leia-se:** a partir de 2 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. Fortaleza, de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº099/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ -ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE MAIO do ano 2009 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 28 de abril de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº099/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
001315.1.2	Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	1.447,86	40	12,07	482,80
002030.1.7	Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	500,00	40	4,17	166,80
001384.1.X	Claudia Lira Barreira	Assistente de Administração	797,07	40	6,64	265,60
002428.1.0	Cleópatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	546,91	40	4,56	182,40
003609.1.0	Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	537,31	40	4,48	179,20
001326.1.6	Edna Gomes de Oliveira	Advogado	2.534,74	40	21,12	844,80
003197.1.6	Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	522,56	40	4,36	174,40
003188.1.7	Francisca Fátima da Silva	Assistente de Administração	1.182,72	40	9,86	394,40
003617.1.2	Francisca Lidonia Carvalho Jati	Auxiliar de Administração	542,55	40	4,52	180,80
01150.1.0	Francisca Socorro Ramos Batista	Agente de Administração	563,83	40	4,70	188,00
001192.1.0	Francisco Antônio Rocha Ribeiro	Assistente de Administração	1.306,48	40	10,89	435,60
003623.1.X	Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	520,47	40	4,34	173,60
002308.1.2	Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	1.021,69	40	8,51	340,40
116783.1.9	Ivanuzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	538,59	40	4,49	179,60
000179.14	Joemira Martins de Azevedo	Assistente de Administração	1.565,63	40	13,05	522,00
001321.1.X	Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	1.170,30	40	9,75	390,00
002767.1.5	José Cleiton Queiroz de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	522,56	40	4,36	174,40
003440.1.X	José Hildo Chaves	Agente de Administração	560,79	40	4,67	186,80
003637.1.5	Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	538,59	40	4,49	179,60
003642.1.5	Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	539,18	40	4,49	179,60
003644.1.X	Marcus Antônio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	544,68	40	4,54	181,60
003292.1.5	Maria Dalva de Sousa Zednik	Agente de Administração	685,07	40	5,71	228,40
003294.1.X	Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	1.072,78	40	8,94	357,60
003661.1.0	Maria Lúcia Feitosa Holanda	Auxiliar de Administração	535,01	40	4,46	178,40
002510.1.1	Maria Luiza Temóteo Amorim	Assistente de Administração	1.021,69	40	8,51	340,40
000578.1.9	Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	1.170,30	40	9,75	390,00
003666.1.7	Maria Saete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	533,34	40	4,45	178,00
003258.1.3	Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	597,38	40	4,98	199,20
003677.1.0	Pedro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	543,20	40	4,53	181,20
001206.1.8	Raimunda Vieira de Caldas Honorato	Assistente de Administração	1.177,62	40	9,82	392,80
003683.1.8	Raimundo Coelho da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	526,12	40	4,39	175,60
000476.1.9	Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	748,43	40	6,24	249,60
003684.1.5	Regina Cláudia Cavalcante Maia	Auxiliar de Administração	540,52	40	4,51	180,40
001110.1.5	Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	688,55	40	5,74	229,60
002668.1.7	Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	500,00	40	4,17	166,80
003483.1.7	Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	677,10	40	5,64	225,60
001324.1.1	Vânia Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	655,76	40	5,47	218,80
						9.894,80

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº041/2009 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, conforme Portaria nº038/2009, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts.12, 13 e 14 da Lei nº13.690 de 25 de novembro de 2005, combinado com a Resolução da Diretoria nº01/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Raimundo Osman Lima
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2009, DE 15 DE JUNHO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	6	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7
FCO JOSE BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10
DANIELLE DE CARVALHO M.SOBRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
LUIZ GONZAGA GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
MARY ANE VALE FERREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
WLADIMIR MAIA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
VIOLETA ELIZABETH TRUPL MENESES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14
JOSEFINA LIDIA GUEDES H. ABDALA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	15
MA. JOSÉ FURTADO DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17
RAIMIR HOLANDA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17
ROBINSON DE BORBA E VELOSO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17
TARSO PINHEIRO BORGES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2009, DE 15 DE JUNHO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	1	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2
MARIA LUCIA RABELO DE ANDRADE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	3
JORGE ROMULO FROTA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
MARTA MARIA MARTINS DE MENEZES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
RAIMUNDA NEUMAR PAULA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
SILVIANE TORRES DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
ENIO AZEVEDO FONTENELE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8
MIGUEL ABRAHAO NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10
ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
FERNANDO CEZAR CIDRÃO GUEDES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
EVELISE HELENA BRAGA QUEIROZ	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
FCO. THOME DA FROTA FILHO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
RICARDO LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ROGÉRIO RIBEIRO SARAIVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
EDMAR MENDES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
GUILHERME S. QUINDERE MOURA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
JORGE LUIZ LACERDA DA CRUZ	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
LEVINDO JOSÉ GARCIA NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
LUCIA MARIA BESERRA VERAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
ANA LÚCIA PEREIRA GOMES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
ANTONIO CARLOS LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
JÚLIO CESAR LIMA BATISTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
REGINA ESTELA BENEVIDES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
ARIANA FALCÃO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
FCO. AUGUSTO DE ANDRADE MAIA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17

*** **

PORTARIA Nº042/2009 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, conforme Portaria nº038/2009, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts.12, 13 e 14 da Lei nº13.690 de 25 de novembro de 2005, combinado com a Resolução da Diretoria nº01/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROMOÇÃO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Raimundo Osman Lima
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2009, DE 15 DE JUNHO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ CLERTON EVELMO F. JUNIOR	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
ANTONIO GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16
LICIA MARIA VIANA BEZERRA DIAS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2009, DE 15 DE JUNHO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
CARLOS ALBERTO CORREIA L. JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
MAURO MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
JEAN CARLO LUZ BASTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
RICARDSON RODRIGUES SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
PAULO HENRIQUE AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº348/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº348/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
Benedito Rogério Neves Viana	Engenheiro de Pesca	IV	1161351-9	15 a 16/06/2009	Jaguaribara	1,5	56,87	85,30
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	15 a 19/06/09	Miraíma	4,5	53,80	242,10
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	18 a 22/05/09	Pacajus, quixadá, Caucaia, Madalena, Maracanaú e Horizonte	4,5	67,63	304,34
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	26 a 29/05/09	Pacajus, Caucaia, Quixadá, Madalena, Maracanaú, Itapipoca, Tururu e Horizonte	3,5	67,63	236,70

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	15 a 19/06/09	Miraima	4,5	67,63	304,33
Luiz Amsterdan Alves de Oliveira	Agente de Administração/Orientador de Célula	III	1118991-1	25 a 26/06/09	Crato	1,5	67,63	101,44
TOTAL								1.274,21

*** **

PORTARIA Nº381/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº198/2007, datada de 02 de abril de 2007, publicada no D.O.E., de 25 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO CÉZAR CIDRÃO GUEDES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, símbolo DNS-2, matrícula nº1693951-X, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Pentecoste e Itarema, no período de 23 a 25/06/2009, a fim de representar a SRH nas reuniões de alocação negociada de água dos açudes do Vale do Curú, e participar do lançamento da Castilha de Educação Ambiental do Comitê do Litoral, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de junho 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº382/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2009. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2009, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÊDO	ARTICULADOR	1694281-2
2	MARIA GARDÊNIA SILVA PINHO	SUPERVISORA DE NÚCLEO	1694221-9

*** **

PORTARIA Nº383/2009 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ZITA TIMBÓ ARAÚJO**, ocupante do cargo Coordenador da CGERH, matrícula nº16943312, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Banabuiú, no dia 25/06/2009, a fim de Participar do XVI Seminário de Planejamento e Alocação das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº384/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº384/2009, DE 19 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Arliton Silva de Sousa	Agente de Administração/Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	1694321-5	23 a 26/06/2009	Sobral, Acaraú, Macro, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Santana do Acaraú	3,5	67,63	236,70
Benedito Rogério Neves Viana	Engenheiro de Pesca	IV	1161351-9	25 a 27/06/2009	Acaraú	2,5	56,87	142,17
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	22 a 26/06/2009	Miraima e Madalena	4,5	67,63	304,33
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	08 a 10/06/2009	Miraima	2,5	67,63	169,07
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	22 a 26/06/2009	Miraima	4,5	53,80	242,10
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	25/06/09	Banabuiú	0,5	67,63	33,81
TOTAL								1.128,18

*** **